



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 563/87

REAJUSTA OS SALÁRIOS DO CARGO DE ESCRITURÁRIA
JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL.

ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do cargo de escriturária junto ao Cartório Eleitoral, criado pela Lei Municipal nº 502/85, de 18/11/1985, a partir de primeiro de maio de 1987, em Cz\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS,
aos 02 dias do mês de junho de 1987.-

Prefeitura Municipal de Nova Bassano
Zeferino T. Zottis
Zeferino Tranquilo Zottis
Vice-Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO